



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ALMA 2011-700000

DECRETO Nº. 2573/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 0,20 (Vinte Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias conforme Lei Nº. 1308 DE 28/03/2017.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - Departamento de Educação e Cultura
08.01.12.361.0004.2.020-0000 - Manutenção e melhoria do Transporte Escolar.
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores _____ R\$ 0,20
Fonte de Recursos - 103 - Educação/ 5% s/ Transferências Constitucionais
Ítem nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$0,20

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 103 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



SAÍDA

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - Departamento de Educação e Cultura
08.01.12.361.0004.2.020-0000 - Manutenção dos Serviços de Educação.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 0,20
Fonte de Recursos - 103 - Educação/ 5% s/ Transferências Constitucionais
Ementa nº 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: 1915

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$0,20**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Março de 2017.


Antônio Caboc Dominias
Prefeito Municipal